

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.169 NATAL, 29 DE ABRIL DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 420/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **15 de maio de 2022** os efeitos das Portarias n° 260/2022 – SDPGE e 384/2022-SDPGE, que designaram o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula n° 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 12 de março de 2022 a 08 de maio do ano em curso, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.169 NATAL, 29 DE ABRIL DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 421/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público José Alberto Silva Calazans, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para o período de 16 de maio de 2022 a 14 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.430/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **16 de maio de 2022 a 14 de junho do ano em curso**, a 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.169 NATAL, 29 DE ABRIL DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 424/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 –

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Jeanne Karenina Santiago Bezerra, matrícula n° 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para os dias 02 e 03 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 760/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **03 de junho de 2022** os efeitos das Portarias n° 408/2022 – SDPGE e 384/2022-SDPGE, que designaram a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula n° 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 23 de maio de 2022 a 01 de junho do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.169 NATAL, 29 DE ABRIL DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 423/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **16 de maio de 2022 a 14 de junho do ano em curso**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.169 NATAL, 29 DE ABRIL DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 317/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica enviada pela Coordenação do Núcleo Sede de Nísia Floresta desta Defensoria Pública do Estado, através da qual encaminha aviso de nº 244453, remetido pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, noticiando que realizará a interrupção do fornecimento de energia elétrica no dia 29 de abril de 2022, no horário das 8h às 12h, para efetivação de serviços de manutenção na rede elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** a suspensão do atendimento presencial do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, no dia 29 de abril de 2022, mantendo-se os servidores, estagiários e Defensor Público no exercício de suas atividades de forma remota, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.169 NATAL, 29 DE ABRIL DE 2022 • SEXTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **Edital nº 008/2022- NUPACIV/NUTEC/1^aDC/3^aDC/17^aDC/18^aDC/19^aDC**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos defensores públicos infra-assinados, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022 e o Edital nº 002/2022, de 17 de fevereiro de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 04 – ENTREVISTAS** da seleção simplificada para estagiários do curso de pós graduação em direito, com vagas para os Núcleos do Primeiro Atendimento Cível de Natal e o Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos de Natal, bem como para as 1^a, 3^a, 17^a, 18^a e 19^a Defensorias Cíveis de Natal, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

	CANDIDATO (A)	Nota Final	Resultado – Entrevistas
1	ALINE SILVA SEIXAS	9,02	APTA
2	GREGÓRIO VIEIRA DA COSTA NETO	8,73	APTO
3	BRENDA ABDON MIRANDA DE OLIVEIRA	8,29	APTA
4	DANIELE SILVA DE ARAÚJO	8,26	APTA
5	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	8,04	APTA
6	CALISSA LORENA PEREIRA ALVES MADEIRA BEZERRA	7,81	APTA
7	SIMONE FROES DE SOUSA SOBRINHO	7,40	APTA
8	NICOLIS PEGADO CORTEZ	7,38	APTA

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia **03 de maio de 2022**, que deverão ser enviados obrigatoriamente para os e-mails rodrigolira@dpe.rn.def.br e polianafernandes@dpe.rn.def.br.

2.2 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

2.3 O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial do Estado.

2.4 Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CANDIDATOS CLASSIFICADOS) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

2.5 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Natal/RN, 28 de abril de 2022.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública do Estado
Coordenadora do NUPACIV

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Defensor Público do Estado
17ª Defensoria Cível de Natal

BRENA MIRANDA BEZERRA

Defensora Pública do Estado
1ª Defensoria Cível de Natal

NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA

Defensora Pública do Estado
Coordenadora do NUTEC

FABRÍCIA C. GOMES GAUDÊNCIO

Defensora Pública do Estado
3ª Defensoria Cível de Natal
Coordenadora do NUTEC

FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA

Defensor Público do Estado
18ª Defensoria Cível de Natal

MARIA TEREZA GADELHA GRILO

Defensora Pública do Estado
19ª Defensoria Cível de Natal